

**ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA TERRA NOVA AGROINDÚSTRIA LTDA, - autos número 1002774-70.2018.811.0002 em trâmite pela 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.**

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Hotel Ceollato, situado na rua Salim Nadaf, n.<sup>o</sup> 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, por ordem e determinação da MM. Juíza da 4<sup>a</sup> Vara Cível desta comarca, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, encerrou a assinatura da lista de presença, que faz parte integrante da presente ata, apregoou os presentes, e deu início à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em 2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO, da Recuperação Judicial da TERRA NOVA AGROINDÚSTRIA LTDA, cuja ordem do dia, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, em consonância ao Edital de Convocação, é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e seu aditamento, apresentados pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico nos IDs 13910271 e 14346385.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a Dra. Thais Viana Fraiberg, OAB/MT 19.833 – representante do credor quirografário Banco Santander S/A que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

Na oportunidade, registra-se novamente, que o credor RENOVA ALIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, cujo único sócio é o Sr. Herbert Dantas Romão, foi excluído do quórum de instalação, votação e deliberação em decorrência do vínculo de parentesco com os sócios da Recuperanda, conforme rege o parágrafo único do art. 43 da LRF.

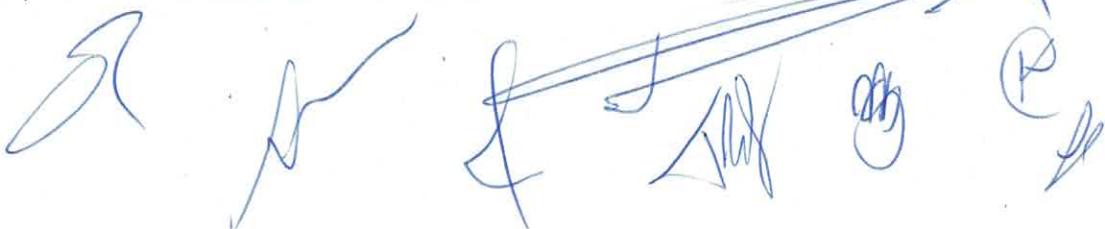
Encerrada a lista de presença, a Administradora Judicial, **declarou instalada** a Assembleia em segunda convocação, independentemente do número de presentes, nos termos do artigo 37, §2º da LRF, não obstante, registra-se o quórum de presença:

- CLASSE TRABALHISTA: Composta por 07 credores cujos créditos totalizam R\$ 49.476,36, dos quais estão presentes 07 credores que equivale a 100% de credores presentes, cujos créditos somam a importância de R\$ 49.476,36, que corresponde 100% dos créditos presentes desta classe.

- CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Composta por 52 credores que totalizam crédito no valor de R\$ 6.094.591,23, dos quais estão presentes 24 credores, corresponde a 46,15% dos credores da classe, cujos créditos somam a importância de R\$ 5.015.801,17, correspondente a 82,30% do crédito total da classe.

-CLASSE DE GARANTIA REAL: Composta por 02 credores cujos créditos totalizam R\$ 4.845.487,79, dos quais estão presentes 02 credores cujos créditos somam a importância de R\$ 4.845.487,79, correspondente a 100% do crédito total da classe.

- CLASSE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PQRTE: Composta por 07 credores cujo o crédito soma a importância de R\$ 158.309,30, do qual estão presentes 05 credores, correspondente a 71,43% dos credores, cujo crédito soma a importância de R\$ 2.947,02, que corresponde a 1,86% do total dos créditos da classe.



Após a leitura da pauta prevista no edital de convocação, pela Secretaria da Mesa, passou-se a palavra à Recuperanda e seus patronos para exposição do plano recuperacional, além de mencionar sobre a situação econômico financeira da mesma, e demais considerações.

Franqueada a palavra ao patrono da recuperanda, Dr. Gustavo Emanuel Paim. Relata que a devedora encontra-se há 15 anos no mercado, com estrutura sólida, gerando aproximadamente 40 empregos diretos e indiretos. Por razões do mercado, alheia à vontade das recuperandas. Forçou a devedora a utilizar-se do processo de recuperação judicial para reestruturar seu passivo. Existentes objeções ao plano, principalmente das instituições financeiras, deram ensejo à presente AGC. Está aberta a negociações, inclusive manteve prévio contato com os credores, principalmente instituições financeiras e apresentantes das objeções ao plano. Assim, consigna em ata proposta modificativa a instituições financeiras que queiram se tornar CREDORES PARCEIROS, com concessão de novas linhas de crédito.

PROPOSTA ALTERNATIVA – CREDORES FINANCIEROS PARCEIROS: Redução do deságio do plano original, para 50%; redução da quantidade de parcelas prevista no plano original, para 120 meses; Manutenção do prazo de 18 meses de carência para início dos pagamentos; manutenção dos juros e correção monetária prevista no plano original (2% ao ano + TR), desde que as instituições financeiras que venham a aderir à proposta se disponham a manter a relação comercial com a devedora, inclusive com a concessão de novas linhas de crédito. Aberta à adesão pelos credores instituições financeiras.

Pois bem. A recuperanda desde logo registra esta proposta alternativa ao plano de recuperação judicial, e como ciente de que as instituições necessitam de procedimento interno para deliberação sobre o assunto, e que demanda tempo, antes de submeter a proposta à votação, propõe a suspensão da assembleia pelo prazo de 45 dias. E antes de votar a suspensão, encaminha pedido para que os credores, especialmente instituições financeiras, para que, se também possuem propostas modificativas, as registrem em ata, para que igualmente possam ser analisadas no curso do período de suspensão.

Na sequência, foi aberta a palavra aos credores que manifestaram interesse em se pronunciar e consignar eventuais propostas modificativas.

- JORGE LUIS FAGUNDES, representante dos credores quirografários GRANOPAR ARMAZENS GERAIS COM; MULTIFHER MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA, DO BRASIL CUIABÁ DEDETIZAÇÃO LTDA, AUTOMATEK NORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e O CLASSIFICADOR LTDA.

Relata relacionamento com a devedora há mais de 19 anos. O Mercado de arroz se tornou atípico nos últimos 3 anos, com redução do preço no mercado e estagnação. A indústria comprando matéria prima cara sem conseguir repassar o custo aos varejistas e atacadistas. A esperança na mudança do Governo, de aquecimento do mercado, não ocorreu, mantendo as dificuldades. A indústria e atacadistas continuam com estoque de muito arroz, mas o preço de mercado permanece baixo. Tem confiança na empresa devedora, continuará fornecendo à mesma. E o cenário se mostra favorável, no sentido de se ajustar nos meses que seguem e melhora considerável a longo prazo. Entende pela exiguidade do prazo de 45 dias de suspensão, que nesse período não haverá reação do mercado em tempo tão curto.



- BANCO DO BRASIL – Dra. Kilza Giusti Galeski -

O Banco do Brasil, como forma de contribuir com o soerguimento da Empresa, apresenta a seguinte proposta para análise da recuperanda:

Condicionante: Concordância pela recuperanda, em ata, com a impugnação de créditos do BB.

1- Deságio: 0%

2- Carência: 12 meses, a contar a partir da assembleia que aprovar o PRJ;

3- Atualização do saldo devedor: TR + 1,00 %a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;

4- Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;

a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.

5- Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 5, os quais deverão ser pagos integralmente.

6- Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005.

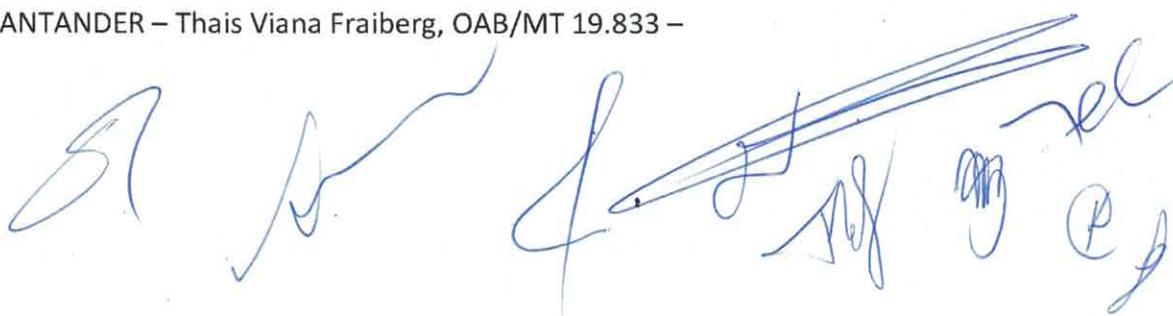
7- IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

8- Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência;

- Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005;

Por fim, manifesta-se favorável à suspensão da assembleia pelo prazo de 45 dias.

- BANCO SANTANDER – Thais Viana Fraiberg, OAB/MT 19.833 –



Proposta modificativa. Valor constantes da lista de credores da administração judicial. Deságio de 20%; carência de até 6 meses; Pagamento em até 36 meses após decorrida a carência. Juros de 1% ao mês, correção monetária por IPCA.

Por fim, manifesta-se favorável à suspensão da assembleia pelo prazo de 45 dias.

**MACRO AGRONECÓGIO EIRELI**, representado por Silvério Gonçalves Pereira, OAB/MT 4.720-B - Proposição de maior prazo de suspensão, assim encaminha proposta de suspensão pelo prazo de 60 dias a contar do dia 03/06/2019, para que seja submetida à votação dos credores, haja vista que as instituições financeiras necessitam de maior prazo para deliberar sobre o plano.

Conferida a palavra a pedido, sugere o patrono da recuperanda, anuindo com as palavras do credor MACRO AGRONEGÓCIO EIRELLI, que o prazo de 60 dias seja colocado em votação, e caso não aprovado, seja colocado em votação o prazo de 45 dias de suspensão.

Retomada a palavra, a administração judicial salienta que a própria recuperanda propôs o prazo de 45 dias, os credores instituições financeiras registraram em ata favoráveis a tanto, e que a sugestão do credor quirografário MACRO AGRONEGÓCIO EIRELI (no valor de R\$ 932.100,88), mostra-se demasiada longa, além de estar fundamentada em direito alheio e não em suas próprias necessidades de negociação. Como dito, as próprias instituições já externaram a necessidade temporal de cada uma, sendo atribuição da administração judicial zelar pelo processamento do feito dentro do legal. A suspensão assemblear é medida inerente as tratativas do plano, admitida pela jurisprudência ante a necessidade real do ambiente negocial, contudo, o prazo não pode ser excessivo ao ponto de afrontar os prazos próprios previstos pela Lei 11.101/05, dentre eles, a de realização da AGC dentro de 150 dias após a distribuição ocorrida em 12/04/2018 (art. 56 §1º), assim, não se pode permitir alongar de forma demasiada, cujas tratativas deveriam ter se iniciado entre a recuperanda e credores desde o início do processo, além do fato de o plano encontrar-se encartado nos autos desde 28/06/2018 e seu aditivo desde 24/07/2018. Por fim, o prazo de suspensão da assembleia poderá ou não ter impacto na dilação do prazo do *stay period*, que será deliberado pela MM. Magistrada. Posto isso, a administração do ato decide não colocar em votação o prazo de 60 dias para suspensão do ato.

Reaberta a palavra aos credores.

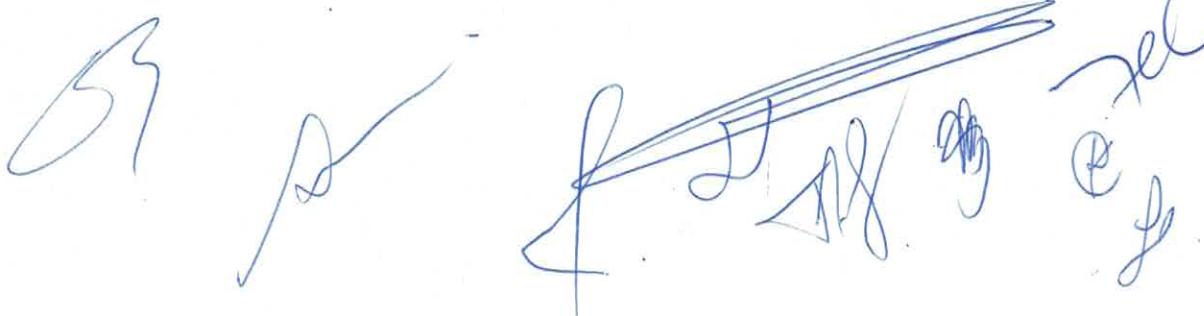
O credor MACRO AGRONEGÓCIO EIRELLI EPP: Asseverou que, alegações remissivas.

Nenhum outro credor pugnou pela palavra, nem mesmo a recuperanda, portanto, encerro a fase deliberativa do ato assemblear, e abro a votação para a **PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PELO PRAZO DE 45 DIAS, para se realizar no dia 11/07/2019, às 9h.**

Após a votação, em observância ao disposto no artigo 42 da LRF, foi apurado que:

- 81,53 % dos créditos aptos a votar, de forma geral e em valores, votaram pela suspensão.

A recuperanda permanece responsável pela reserva e pagamento do local para a próxima assembleia, o qual encontra-se disponível conforme verificado por esta administração judicial.



Assim, pela maioria dos créditos presentes<sup>1</sup>, ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com objetivo de darem continuidade às tratativas ao ponto de oportunizar a apresentação de propostas alternativas ou modificativas, tendo sido fixada a data de 11/07/2019 às 09:00, neste mesmo local, para a continuidade dos trabalhos da Assembleia. Todos os presentes saem devidamente intimados.

A presidente do ato declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: “ *A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que foi instalada a assembleia geral.* ”

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

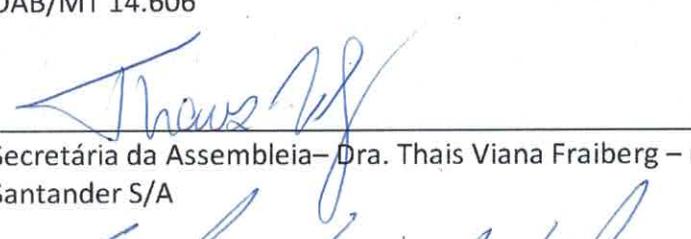
A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretaria, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.



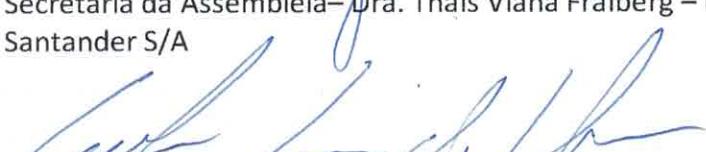
Aline Barini Néspoli  
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)



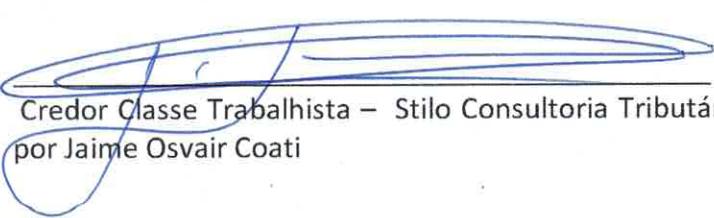
Recuperanda Terra Nova Agroindústria LTDA – representada pelo Dr. Gustavo Emanuel Paim – OAB/MT 14.606



Secretaria da Assembleia – Dra. Thais Viana Fraiberg – representante do credor Banco Santander S/A

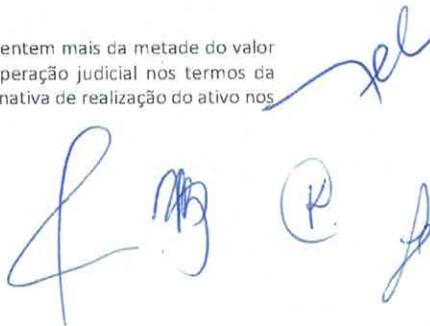


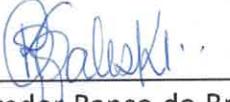
Credor Classe Trabalhista – Adilson Amorim de Oliveira

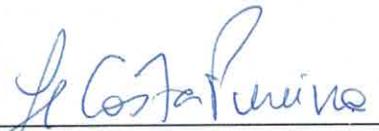


Credor Classe Trabalhista – Stilo Consultoria Tributária Sociedade Simples Ltda, representado por Jaime Osvair Coati

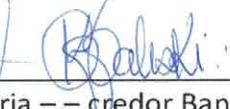
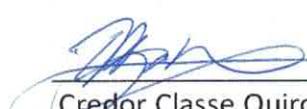
<sup>1</sup> Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei

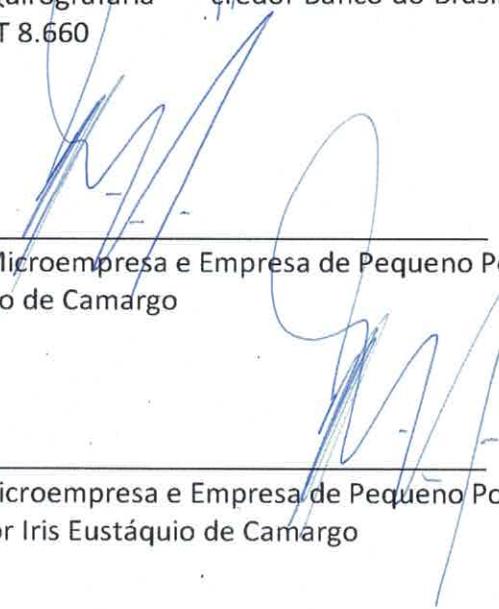


  
Credor Classe Garantia Real – credor Banco do Brasil S/A - representado pela Dra. Kilza Giusti  
Galeski, OAB/MT 8.660

  
Credor Classe Garantia Real - credor Banco Bradesco S/A - representado pelo Dra. Luciana Costa  
Pereira, OAB/MT 17.498

  
Credor Classe Quirografária – credor Banco Santander S/A – representado pela Dra. Thais  
Viana Fraiberg

  
Credor Classe Quirografária – credor Banco do Brasil S/A - representado pela Dra. Kilza Giusti  
Galeski, OAB/MT 8.660

  
Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – F.R. de Andrade ME, representado  
por Iris Eustáquio de Camargo

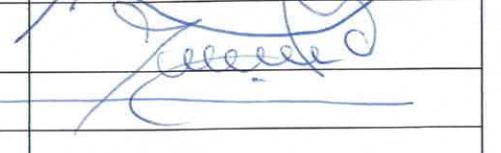
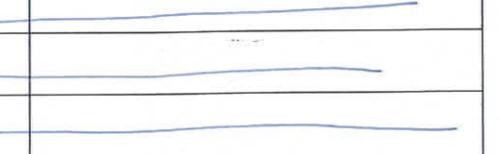
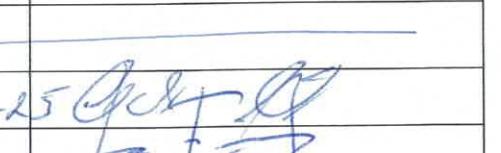
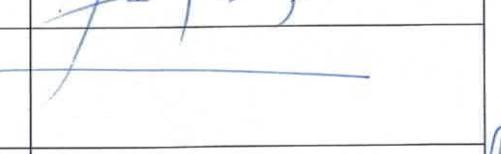
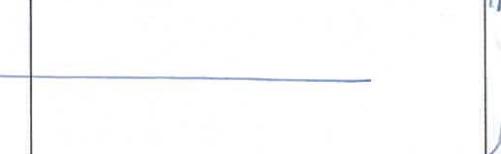
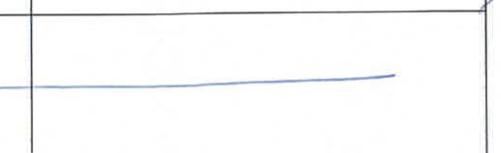
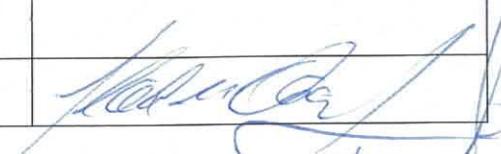
  
Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MM Bastos de Souza ME,  
representado por Iris Eustáquio de Camargo

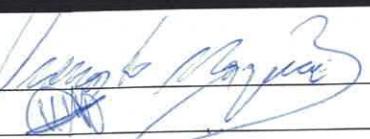
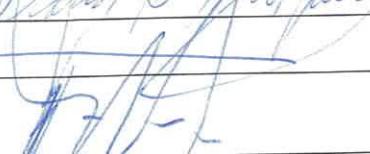
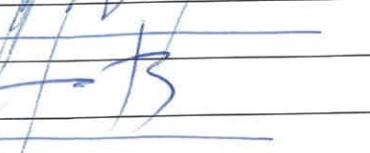
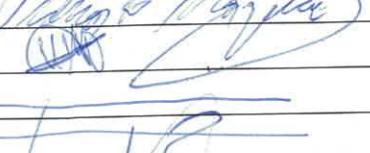
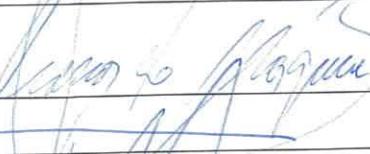
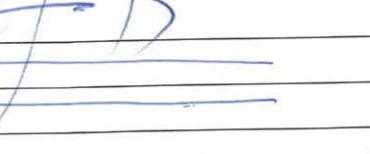
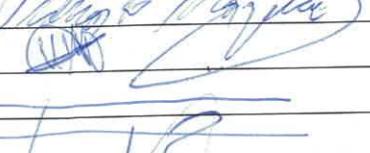


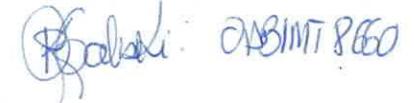
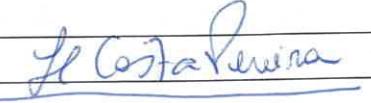
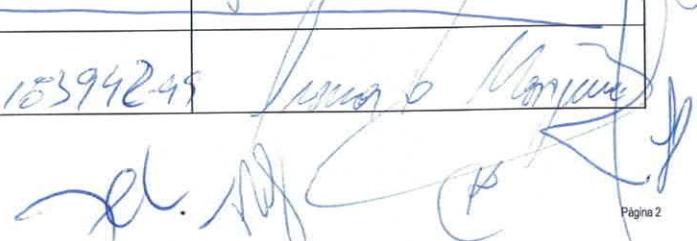
  

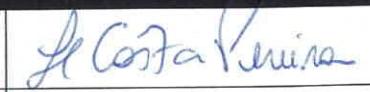
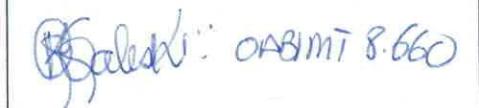

LISTA DE PRESENÇA		30/05/2019	ME / EPP			ASSINATURA
CREDOR	CREDOR CESSORIO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	
B M LIMA REPRESENT COMERCIAIS EIRELI-ME	ME EPP	R\$ 1.224,00	ME / EPP			
F R DE ANDRADE - ME	ME EPP	R\$ 131,00	ME / EPP	A E C Assessoria Contábil LDTA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
E C BARBOSA DIST DE PAPEL - ME	ME EPP	R\$ 218,72	ME / EPP	A E C Assessoria Contábil LDTA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
M M BASTOS DE SOUZA ME	ME EPP	R\$ 498,26	ME / EPP	A E C Assessoria Contábil LDTA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA - EPP	ME EPP	R\$ 1.100,00	ME / EPP	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	6631839412693	
ATLANTICO FAB E MAN DE MAQUINAS INDUSTRIALIS EIRELI - ME	ME EPP	R\$ 999,04	ME / EPP	A E C Assessoria Contábil LDTA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
ARROZ BIGOLIN EPP	ME EPP	R\$ 154.138,28	ME / EPP			
<b>TOTAL ME EPP</b>		<b>R\$ 158.309,30</b>				

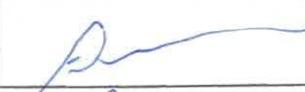
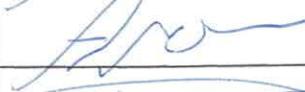
CREDOR	CREDOR CESSORARIO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
RENOVA TRANSP E SERVIÇOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 170.000,00	QUIROGRAFÁRIO			
AUTOMATEK NORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.102,19	QUIROGRAFÁRIO	Jorge Luis Fagundes	CPF 339.278.120-72	
OSCAR ANTONIO DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.320,00	QUIROGRAFÁRIO			
MILTON JOSÉ GOZZI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 58.560,00	QUIROGRAFÁRIO			
MARQUEZ TRANSP ROD E COM DE CEREAIS- EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.214,58	QUIROGRAFÁRIO		663183942-49	Ledes & Marques
MIGUEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	QUIROGRAFÁRIO			
PLUMA EMBALAGENS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 150,75	QUIROGRAFÁRIO	A E C Assessoria Contábil LDTA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC PEC E ABASTECIMENTO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.430,31	QUIROGRAFÁRIO			
EDVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.000,00	QUIROGRAFÁRIO			
ANTONIO ADALBERTO M DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 700,00	QUIROGRAFÁRIO	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	663183942-49	Ledes & Marques
ENTERPRITEC COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 220,00	QUIROGRAFÁRIO	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	663183942-49	Ledes & Marques
TOTAL QUIROGRAFARIO		R\$ 6.264.591,23				

CREDOR	CREDOR CESSÃO/RIO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
D C COMERCIO DE CEREAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 734.769,83	QUIROGRAFÁRIO	Flavio Mansur Chocair Junior	CPF 973.585.761-87	
MACRO AGRONEGOCIOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 932.100,88	QUIROGRAFÁRIO	Silvério Gonçalves Pereira - Gabrielle Gonçalves Pereira	OAB/MT 4.720-B - OAB/MT 21.905	
GILMAR GARSHAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 124.534,76	QUIROGRAFÁRIO	Jaques de Lima	CPF 551.902.781-15	
MAYCON SPONCHIADO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 184.105,90	QUIROGRAFÁRIO			
CELSO BIGOLIN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.914,29	QUIROGRAFÁRIO			
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 171.232,78	QUIROGRAFÁRIO			
ANADIR SALETE DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 28.219,71	QUIROGRAFÁRIO			
CLAIR IVONE ROSSETTO FICHER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.500,00	QUIROGRAFÁRIO			
DE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS (ADEMIR)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 213.410,00	QUIROGRAFÁRIO			
GRANOPAR ARM GERAIS COM E REPRESENTAÇÕES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 21.780,00	QUIROGRAFÁRIO	Jorge Luis Fagundes	CPF 339.278.120-72	
HIROYOSHI KONNO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 43.459,31	QUIROGRAFÁRIO			
PEDRO GERALDO BRAVIM	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 71.989,98	QUIROGRAFÁRIO			
AGROPECUARIA AGUA AZUL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 160.014,46	QUIROGRAFÁRIO			
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANE	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.992,44	QUIROGRAFÁRIO	D.C Comércio de Cereais EIRELI		

CREDOR	CREDOR CESSÃO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
POSTO RIO CUIABÁ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.764,38	QUIROGRAFÁRIO	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	663183942-49	
PLASMEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.882,70	QUIROGRAFÁRIO	Marco Alonso de Quadros	CPF 987.450.421-87	
SELCO ENGENHARIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 226,67	QUIROGRAFÁRIO			
BIGOLIN ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.291,00	QUIROGRAFÁRIO			
MULTHIFER MAQ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.855,60	QUIROGRAFÁRIO	Jorge Luis Fagundes	CPF 339.278.120-72	
INDUSTRIA MACHINA ZACCARIA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.300,00	QUIROGRAFÁRIO			
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 185,00	QUIROGRAFÁRIO			
O CLASSIFICADOR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.963,06	QUIROGRAFÁRIO	Jorge Luis Fagundes	CPF 339.278.120-72	
A E C ASSESSORIA CONTABIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.685,98	QUIROGRAFÁRIO	Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
E P DE AMORIM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSP	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.149,20	QUIROGRAFÁRIO			
TIO LINO IND DE ALIM IMPORT E EXP LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.147,68	QUIROGRAFÁRIO			
RAFITEC IND E COM DE SACARIAS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 21.524,09	QUIROGRAFÁRIO			
PATENA IND DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.340,29	QUIROGRAFÁRIO			
REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.105,00	QUIROGRAFÁRIO	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	663183942-49	
PARANÁ COMERCIO DE MAT ELETRICOS E SERVIÇOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.272,92	QUIROGRAFÁRIO			
ALIMENTOS MASSON LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.500,00	QUIROGRAFÁRIO	A E C Assessoria Contábil LTDA, Representado por Iris Eustáquio de Camargo	CPF 704.467.761-49	
CONSIS INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.240,20	QUIROGRAFÁRIO			
DD BRASIL CUIABA DEDETIZAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.200,00	QUIROGRAFÁRIO	Jorge Luis Fagundes	CPF 339.278.120-72	
PLASZOM ZOMER IND DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.882,70	QUIROGRAFÁRIO			
CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIALIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.283,50	QUIROGRAFÁRIO			
FIBRON TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 33.432,44	QUIROGRAFÁRIO			

LISTA DE PRESENÇA		30/05/2019	QUIROGRAFÁRIO			
CREDOR	CREDOR CESSIONARIO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO DO BRASIL			QUIROGRAFÁRIO	Kilza Giusti Galeski - Rafaela Galeski Belo - Halattan Galeski Juliana Nogueira - Marcorelli Aparecida de Carvalho Stregé - Andressa Andrilli - Aline Santana Silva Gonçalves - Clodoaldo Maria do Rosário Hélio Zerbini Guiraldelli - Luis Carlos Araújo - Renata Borges Minas - Roberta Furuse - Talita Gonçalves Marcelino - Tatiana Ramos de Souza - Eliane Arenhardt - Jean Carlo Giacomini - Luciano Soares de Souza - Eliane Cristina Ferrari - Edmilson Vargas Reis - Isabel Cristina Rodrigues - Franz Garcia Blanco Junior - Natalia Dias Vieira - Stela Sant Ana Cinto Herrera - Ingo Schumann Krahm.	OAB/MT 8.660 - OAB/MT 20.401 - OAB/MT 26.425 - OAB/MT 25.578-B - OAB/MT 21.181 CPF 285.432.058-16 - CPF 352.962.198-64 - CPF 105.418.548-44 - CPF 338.001.318-89 - CPF 110.654.108-16 - CPF 218.904.448-04 - CPF 326.528.248-13 - CPF 310.912.158-12 - CPF 218.386.898-85 - CPF 004.221.750-48 - CPF 044.840.339-09 - CPF 914.684.851-72 - CPF 626.407.202-87 - CPF 900.078.671-15 - CPF 611.748.909-91 - CPF 123.865.477-01 - CPF 831.986.282-53 - CPF 121.005.668-22 - CPF 716.452.250-20.	 
BANCO BRADESCO S.A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.780.909,00	QUIROGRAFÁRIO	Luciana Costa Pereira	OAB/MT 17498	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.370,16	QUIROGRAFÁRIO			
BANCO SANTANDER			QUIROGRAFÁRIO	Caroline Aguilar Gandra de Oliveira - André da Silva Sacramento - Bruno Matsubara Ferreira - Carla Meireles Pagoto - Rodrigo Garcia Bastos - Willis José Rodrigues Filho - Larissa Espanhol - Guilherme Jun Fugita - Diego Pereira Lima - Clarissa Meyer Barreto - Chrystian Douglas Navas Guertas - Thais Viana Fraiberger	OAB/SP 427.351 - OAB/SP 271.506 - OAB/SP 237.286 - OAB/SP 360.683 - OAB/SP 341.978 - OAB/SP 253.743 - OAB/SP 336.196 - OAB/SP 406.004 - OAB/SP 291.967 - OAB/SP 414.903 - OAB/SP 402.656 - OAB/SP 394.769 - OAB/SP 401.174 - OAB/SP 249.835 - OAB/MT 19.833.	 
ITAU UNIBANCO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 249.940,44	QUIROGRAFÁRIO	Elieser da Silva Leite - Josemara Oliveira da Silva	OAB/MT 6.384 - OAB/MT 25.687.	
BANCO DAYCOVAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 720.280,32	QUIROGRAFÁRIO			
ODETE PAVAN PASSETTO E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.397,47	QUIROGRAFÁRIO	Marques Transportes Rodoviários e Comércio de Cereais - EIRELI	663103942-49	

LISTA DE PRESENÇA		30/05/2019	GARANTIA REAL			
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO BRADESCO	GARANTIA REAL	R\$ 49.711,19	GARANTIA REAL	Luciana Costa Pereira	OAB/MT 17498	
BANCO DO BRASIL				Kilza Giusti Galeski - Rafaela Galeski Belo - Halattan Galeski Juliana Nogueira - Marcoreli Aparecida de Carvalho Strege - Andressa Andrilli - Aline Santana Silva Gonçalves - Clodoaldo Maria do Rosário - Hélio Zerbini Guiraldelli - Luis Carlos Araújo - Renata Borges Minas - Roberta Furuse - Talita Gonçalves Marcelino - Tatiana Ramos de Souza - Eliane Arenhardt - Jean Carlo Giacomini - Luciano Soares de Souza - Eliane Cristina Ferrari - Edmilson Vargas Reis - Isabel Cristina Rodrigues - Franz Garcia Blanco Junior - Natalia Dias Vieira - Stela Sant Ana Cinto Herrera - Ingo Schumann Krahm.	OAB/MT 8.660 - OAB/MT 20.401 - OAB/MT 26.425 - OAB/MT 25.578-B - OAB/MT 21.181 - CPF 285.432.058-16 - CPF 352.962.198-64 - CPF 105.418.548-44 - CPF 338.001.318-89 - CPF 110.654.108-16 - CPF 218.904.448-04 - CPF 326.528.248-13 - CPF 310.912.158-12 - CPF 218.386.898-85 - CPF 004.221.750-48 - CPF 044.840.339-09 - CPF 914.684.851-72 - CPF 626.407.202-87 - CPF 900.078.671-15 - CPF 611.748.909-91 - CPF 123.865.477-01 - CPF 831.986.282-53 - CPF 121.005.668-22 - CPF 716.452.250-20.	 
TOTAL GARANTIA REAL	GARANTIA REAL	R\$ 4.795.776,60				  
		R\$ 4.845.487,79				

CREDOR	LISTA DE PRESENÇA	30/05/2019	TRABALHISTA	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR/REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R\$)					
ADILSON AMORIM DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 6.453,97		TRABALHISTA		CPF 531.922.499-00	
LEIDCEIA MARQUES DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 2.094,68		TRABALHISTA	Adilson Amorim de Oliveira	CPF 531.922.499-00	
JOSÉ DOMINGOS E SILVA	TRABALHISTA	R\$ 8.548,65		TRABALHISTA	Adilson Amorim de Oliveira	CPF 531.922.499-00	
JOCELIA BUENO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 8.370,05		TRABALHISTA	Adilson Amorim de Oliveira	CPF 531.922.499-00	
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 4.845,84		TRABALHISTA	Adilson Amorim de Oliveira	CPF 531.922.499-00	
ZUIL JOSÉ DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 13.215,89		TRABALHISTA	Adilson Amorim de Oliveira	CPF 531.922.499-00	
STILO CONSULTORIA TRIB SOCIEDADE SIMPLES LTDA	TRABALHISTA	R\$ 5.947,28		TRABALHISTA		395.683.859-71	
TOTAL TRABALHISTA		R\$ 49.476,36					



VOTAÇÃO DA SUSPENSÃO

					AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	PATENA IND DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 18.340,29	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	RECOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.105,00	sim	R\$ 6.105,00	sim	R\$ 6.105,00	R\$ -	R\$ -	
1	PARANA COMERCIO DE MAT ELETRICOS E SERVIÇOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.272,92	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	ALIMENTOS MASSON LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.500,00	sim	R\$ 24.500,00	sim	R\$ 24.500,00	R\$ -	R\$ -	
1	CONSISA INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.240,20	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	DD BRASIL CUIABA DEDETIZAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.200,00	sim	R\$ 1.200,00	sim	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	
1	PLASZOM ZOMER IND DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.882,70	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIALIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.283,50	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	FIBRON TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 33.432,44	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	AUTOMATEK NORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.102,19	sim	R\$ 1.102,19	sim	R\$ 1.102,19	R\$ -	R\$ -	
1	OSCAR ANTONIO DALLAN	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.320,00	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	MILTON JOSÉ GOZZI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 58.560,00	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	MARQUEZ TRANSP ROD E COM DE CEREAIS - EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.214,58	sim	R\$ 48.214,58	sim	R\$ 48.214,58	R\$ -	R\$ -	
1	MIGUEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	PLUMA EMBALAGENS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 150,75	sim	R\$ 150,75	sim	R\$ 150,75	R\$ -	R\$ -	
1	SUPERINT. FED DE AGRIC PEC E ABASTECIMENTO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.430,31	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	EDVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.000,00	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	ANTONIO ADALBERTO M DOS SANTOS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 700,00	sim	R\$ 700,00	sim	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	
1	ENTERPRITEC COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 220,00	sim	R\$ 220,00	sim	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	
1	B M LIMA REPRESENT COMERCIAIS EIRELI - ME	ME/EPP	R\$ 1.224,00	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1	F R DE ANDRADE - ME	ME/EPP	R\$ 131,00	sim	R\$ 131,00	sim	R\$ 131,00	R\$ -	R\$ -	
1	E C BARBOSA DIST DE PAPEL - ME	ME/EPP	R\$ 218,72	sim	R\$ 218,72	sim	R\$ 218,72	R\$ -	R\$ -	
1	M M BASTOS DE SOUZA ME	ME/EPP	R\$ 498,26	sim	R\$ 498,26	sim	R\$ 498,26	R\$ -	R\$ -	
1	MONTEIRO BOB ETIQ LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 1.100,00	sim	R\$ 1.100,00	sim	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -	
1	ATLANTICO FAB E MAN DE MAQUINAS IND. EIRELI - ME	ME/EPP	R\$ 999,04	sim	R\$ 999,04	sim	R\$ 999,04	R\$ -	R\$ -	
1	ARROZ BIGOLIN EPP	ME/EPP	R\$ 154.138,28	não	AUSENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
68	Total:		R\$ 11.147.884,68	Presença	R\$ 9.913.712,34		R\$ 8.083.092,15	R\$ 1.830.620,19	R\$ -	

AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
38	36	2	0